

LEI MUNICIPAL Nº 403, de 21 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade Nacional de Representação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE NORTE-FEMURN e Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP**, entidades nacionais de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Várzea/RN, através da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN.

Várzea/RN, 21 de março de 2013.



GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal